

LEI Nº 1.138

Autoriza a Concessão de Auxílio Extraordinário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio extraordinária de Cr\$ 2.000,00 – dois mil cruzeiros - , no corrente exercício, para ocorrer às despesas com a representação da candidata da cidade ao título de “Miss Minas Gerais”, em colaboração com o Lions Club de Araxá.

Art. 2º – Correrá por conta de dotação constante do orçamento de 1971, a despesa com o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 5 de julho de 1971.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT